



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

MENSAGEM

19 DE setembro DE 2018

ENVIA PROJETO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE COLETIVO PARA OS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente.

Srs. Vereadores.

Nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, simetricamente delineados em função da Ordem Constitucional vigente, tenho a satisfação de, uma vez mais, dirigir-me a essa Egrégia Corte Legislativa para apresentar e submeter um Projeto de Lei tratando de medida de fundamental importância para o Município.

O Projeto de Lei trata de autorizar o Poder Executivo a fornecer transporte coletivo para os servidores da atenção básica, lotados na secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

A finalidade do projeto é permitir que o Poder Executivo Municipal disponibilize transporte coletivo aos servidores da atenção básica, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a propiciar o transporte rápido, adequado e eficiente, ajudando na reorganização da atenção básica.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. É a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços.

Em outras palavras, o presente projeto almeja, além de conceder aos servidores da atenção básica um transporte eficiente, garantir a permanência dos servidores na municipalidade, permitir que tenham acesso a todas as áreas do Município de Divina Pastora e, conseqüentemente, prestar um serviço mais eficiente a população municipal.

Diante da argumentação acima, creio ter feito chegar ao conhecimento de Vossas Excelências as razões do Governo Municipal para a apresentação de tal proposição, para a qual peço a aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


Sylvio Maunício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

Folha

PROJETO DE LEI N.º 74
DE 19 DE Setembro DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE COLETIVO PARA OS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Aroldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO
27/09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte coletivo, exclusivamente, para os servidores da atenção básica, lotados na secretaria municipal de saúde, residentes no Município de Aracaju.

§1º O transporte coletivo previsto no *caput* será realizado em veículo oficial da frota do Município ou locado mediante procedimento licitatório.

§2º É vedado ao Município substituir o transporte coletivo por antecipação em dinheiro ou qualquer forma de pagamento de modo a subsidiar o deslocamento.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá expedir Decreto com normas regulamentares.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divina Pastora, 19 de setembro de 2018.

SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora/Sergipe.

Parecer ao Projeto nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 de autoria do Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, que autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte coletivo para os servidores da atenção básica, lotados na secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

I – Análise

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e baseado na Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Urbanos, de posse de cópia do projeto em destaque, solicitaram relatório prévio a fim de manifestarem-se sobre a matéria.

Em relação ao projeto, após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, este parecer acompanha na íntegra o relatório daquela comissão, votando pela sua aprovação.

II – Voto

Diante da manifestação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, este parecer concorda com a sua redação opinando, em face do exposto, que o projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 deve ser aprovado.

Sendo assim, optamos voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

JOÉLITON SANTOS LIMA

Vereador / Relator



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES,
OBRAS E SERVICOS URBANOS

A Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Urbanos, em sessão de reunião interna de 24 de setembro de 2018, opinou unanimemente pelo acompanhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.



ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão



JOÉLITON SANTOS LIMA
Relator da Comissão



MAURÍCIO RAIMUNDO SANTOS
Membro da Comissão



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora/Sergipe.

Parecer ao Projeto nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 de autoria do Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, que autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte coletivo para os servidores da atenção básica, lotados na secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

I – Análise

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e baseado na Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Urbanos, de posse de cópia do projeto em destaque, solicitaram relatório prévio a fim de manifestarem-se sobre a matéria.

Em relação ao projeto, após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, este parecer acompanha na íntegra o relatório daquela comissão, votando pela sua aprovação.

II – Voto

Diante da manifestação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, este parecer concorda com a sua redação opinando, em face do exposto, que o projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 deve ser aprovado.

Sendo assim, optamos voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

JOÉLITON SANTOS LIMA

Vereador / Relator



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

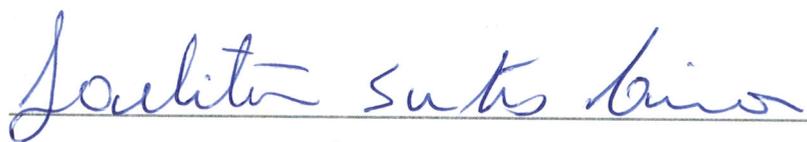
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Obras e Serviços Urbanos, em sessão de reunião interna de 24 de setembro de 2018, opinou unanimemente pelo acompanhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.



ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO
Presidente da Comissão



JOÉLITON SANTOS LIMA
Relator da Comissão



MAURÍCIO RAIMUNDO SANTOS
Membro da Comissão



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora/Sergipe.

Parecer ao Projeto nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 de autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, sobre a autorizar o poder executivo a fornecer transporte coletivo para os servidores da atenção básica, lotados na secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

I – Análise

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e baseado na Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de posse de cópia do projeto em destaque, solicitaram relatório prévio a fim de manifestarem-se sobre a matéria.

Baseando-se no projeto, após a análise criteriosa dos artigos elencados no mesmo, observamos que plausível tal projeto que visa ofertar transporte público municipal a fim de transportar os servidores da secretaria municipal de saúde, com a finalidade de propiciar melhor atendimento aos munícipes no desenvolvimento de suas funções e profissões.

II – Voto

Em face do exposto, o projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 deve ser aprovado na íntegra pela Comissão.

Sendo assim, optamos em votar pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.



IVAN JOSUÉ FERRAZ
Vereador / Relator



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

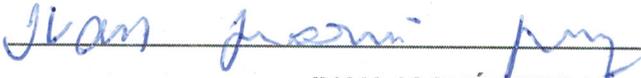
Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em sessão de reunião interna de 24 de setembro de 2018, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018, sendo que todos os membros foram unânimes no voto, acompanhando, portanto, o parecer do mesmo.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.



PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão



IVAN JOSUÉ FERRAZ
Relator da Comissão



MAURÍCIO RAIMUNDO SANTOS
Membro da Comissão



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divina Pastora/Sergipe.

Parecer ao Projeto nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 de autoria do Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, que autoriza o poder executivo a fornecer transporte coletivo para os servidores da atenção básica, lotados na secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

I – Análise

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa e baseado na Lei Orgânica Municipal, os membros da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de posse de cópia do projeto em destaque, solicitaram relatório prévio a fim de manifestarem-se sobre a matéria.

Em relação ao projeto, após manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, por unanimidade, este parecer acompanha na íntegra o relatório daquela comissão, votando pela sua APROVAÇÃO.

II – Voto

Diante da manifestação no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, este parecer concorda com a sua redação opinando, em face do exposto, que o projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018 deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.


ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO
Vereador / Relator



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão de reunião interna de 24 de setembro de 2018, opinou unanimemente pelo acompanhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 74/2018 de 19 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2018.

JOELITON SANTOS LIMA

Presidente da Comissão

ODILON BEZERRA DOS SANTOS FILHO

Relator da Comissão

IVAN JOSUÉ FERRAZ

Membro da Comissão